



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF) a prestar apoio à Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião virtual de **20 a 28 de abril de 2021**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto da UFC, conforme a documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.007017/2021-51, nos termos da Lei 8.958/1994 e do Decreto n. 7.423/2010, bem como de acordo com o que estabelece a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012 (MEC/MCTI), considerando, ainda, a aprovação pelo Colegiado Superior da Universidade Federal do Cariri para apoio até março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizar** a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF) a prestar apoio à Universidade Federal do Cariri (UFCA), nos projetos institucionais, bem como no desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, com vigência até março de 2022.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor